



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Em cumprimento ao Mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, realizamos o Relatório de Controle Interno da **Câmara Municipal de Telha - SE**, relativo ao período de **01/01/2024 a 31/03/2024**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

Os trabalhos de Controle Interno foram conduzidos de acordo com os princípios da Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 1º /11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na administração pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças;
- Lei Municipal nº 287/2022 de 02 de agosto de 2023 – Estabelece as **Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 - LDO**;
- Lei Municipal nº 299/2023 de 08 de dezembro de 2023 – **Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Telha para o exercício financeiro de 2024 – LOA**;
- Lei Municipal nº 258/2021 de 15 de outubro de 2021 (**Quadriênio 2022 - 2025**) – **Dispõe sobre o Plano Plurianual Anual – PPA**;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional;

Os trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 01/01/2024 a 31/03/2024, e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações e Contratos;
- Inexigibilidade;
- Restos a Pagar.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
AUDITORIA FINANCEIRA

RECEITAS PÚBLICAS

RECEITAS (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
REPASSE DO EXECUTIVO	120.459,36	120.181,25	120.181,25	360.821,86
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	22.109,51	22.014,03	22.014,03	66.137,57

DESPESAS PÚBLICAS

EMPENHADA (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
DESPESA CORRENTE	1.341.820,23	75.917,92	1.793,37
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.341.820,23	75.917,92	1.793,37

LIQUIDADADA (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
DESPESA CORRENTE	89.334,76	124.043,59	117.244,57
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	89.334,76	124.043,59	117.244,57

PAGA (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
DESPESA CORRENTE	89.334,76	124.043,59	106.244,57
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	89.334,76	124.043,59	106.244,57

DISPONIBILIDADES

O Controle dos saldos bancários a feito através de Livro Conta corrente, em sistema próprio. São feitos os devidos acompanhamentos, seja no que se refere aos talonários de cheques e/ou comandos de ordens de créditos/depósitos.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS BANCOS

DISPONÍVEL (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
SALDO DE BANCOS	36.806,70	36.210,08	50.380,76
CAIXA	0,00	0,00	0,00

AUDITORIA PATRIMONIAL

BENS MÓVEIS

Os bens móveis deste Poder Legislativo no período do **Primeiro Trimestre de 2024** estão com as plaquetas e os números dos patrimônios, e o livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizado.

ALMOXARIFADO

O almoxarifado encontra-se atualizado até a presente data, com o demonstrativo das variações apontando saldo **R\$ 1.030,30** para o "**Primeiro Trimestre**".

AUDITORIA ADMINISTRATIVA

REPASSE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% (SETENTA POR CENTO) COM PESSOAL.

O repasse mensal efetuado pela **Prefeitura Municipal de Telha – SE**, está de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2003, de 15/02/2003 à Constituição Federal e Resolução nº 211/2001, de 27/12/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere ao controle da Remuneração.

ACUMULADO NO 4º TRIMESTRE DE 2023

REPASSE	
Até o Terceiro Trimestre	R\$ 360.821,86
Limite Máximo permitido 70%	R\$ 252.575,30
Gastos com Pessoal	R\$ 193.843,83

CONCLUSÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da **Câmara Municipal de Telha**, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo no **primeiro trimestre**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

PARECER

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, apresentaram-se de acordo com os princípios de Contabilidade Pública expressa na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Telha (SE), em 13 de abril de 2024.

ANA GLAUCIA MOURA SANTOS SOUZA
GESTORA MUNICIPAL DA CÂMARA DE TELHA-SE